



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 008/2018  
**Decisão** : 027/2018-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.3.  
**Referência** : Protocolo nº 200.082.006/2018  
**Interessado** : Erinaldo Lopes da Costa

**EMENTA:** Matem o registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho no cadastro do profissional Erinaldo Lopes da Costa.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 08, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Erinaldo Lopes da Costa, protocolada neste Regional sob o nº 200.082.006/2018; considerando que, trata-se da revisão da concessão do registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho ao referido profissional após a verificação da Divisão de Registro e Cadastro – DREC, deste Crea-PE; considerando que essa verificação apontou para uma falha na concessão do registro pelo fato do requerente ter cursado parte do curso de especialização antes da finalização da graduação; considerando todavia, que a Decisão Plenária do Confea PL-1185/2015 dispõe que quando o curso for anotado sem que o Crea tenha observado o fato do profissional ter iniciado a pós-graduação irregularmente, o registro deve permanecer inalterado, em função do princípio da segurança jurídica; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida para que seja mantido o registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho do requerente, **DECIDIU por unanimidade, manter o registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho no cadastro do profissional Erinaldo Lopes da Costa. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador Adjunto. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida, Rodrigo de Almeida Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018

**Eng.º Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador Adjunto da CEEST**